

**CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA A AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DA AMADORA**

**CADERNO DE ENCARGOS**



**Conteúdo**

|                                                                                     |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PARTE I. <sup>a</sup> – CLÁUSULAS JURÍDICAS .....                                   | 3 |
| Cláusula 1. <sup>a</sup> - Objeto .....                                             | 3 |
| Cláusula 2. <sup>a</sup> - Preço Base .....                                         | 3 |
| Cláusula 3. <sup>a</sup> - Consulta preliminar ao mercado .....                     | 3 |
| Cláusula 4. <sup>a</sup> – Local de entrega dos bens .....                          | 3 |
| Cláusula 5. <sup>a</sup> – Prazo de vigência do contrato e de entrega dos bens..... | 4 |
| Cláusula 6. <sup>a</sup> - Conformidade e operacionalidade dos bens.....            | 4 |
| Cláusula 7. <sup>a</sup> Gestor do contrato .....                                   | 4 |
| Cláusula 8. <sup>a</sup> - Condições de pagamento .....                             | 4 |
| Cláusula 9. <sup>a</sup> - Tratamento de dados pessoais.....                        | 5 |
| Cláusula 10. <sup>a</sup> - Penalidades .....                                       | 5 |
| Cláusula 11. <sup>a</sup> – Cessão da posição contratual .....                      | 5 |
| Cláusula 12. <sup>a</sup> – Resolução.....                                          | 6 |
| Cláusula 13. <sup>a</sup> - Foro competente .....                                   | 6 |
| PARTE II. <sup>a</sup> – CLÁUSULAS TÉCNICAS .....                                   | 7 |
| Cláusula 1. <sup>a</sup> – Objeto .....                                             | 7 |
| Cláusula 2. <sup>a</sup> - Especificações técnicas gerais .....                     | 7 |

**PARTE I.ª – CLÁUSULAS JURÍDICAS****Cláusula 1.ª - Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de diverso mobiliário escolar para os jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do município da amadora, de acordo com as cláusulas técnicas, da Parte II.ª, do presente caderno de encargos.

**Cláusula 2.ª - Preço Base**

O preço base (preço máximo) do contrato a celebrar é de **126.279,46 €** (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª - Consulta preliminar ao mercado**

Nos termos do disposto no artigo 35.º e no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), previamente ao presente procedimento foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado, conforme evidenciado na informação n.º 23940/26 do GEFI/DA/DF, autorizada por despacho do Sr. Presidente da C.M.A., datado de 09.02.2026, para efeitos de determinação do preço base do procedimento, tendo o mesmo sido estabelecido em função da média aritmética de cada preço unitário obtido multiplicada pelas quantidades pretendidas pelos serviços requisitantes.

**Cláusula 4.ª – Local de entrega dos bens**

- 1 – Os bens e quantidades totais a fornecer serão os constantes na **tabela I**, anexa a este caderno de encargos.
- 2 – Os bens objeto do contrato serão entregues, por conta do cocontratante, nos locais que constam da **tabela II**, sendo que a morada completa de cada um dos locais de entrega se encontra melhor evidenciada na **tabela III**, todos anexos a este caderno de encargos.
- 3 – As características e cores do mobiliário referenciado tiveram em conta a harmonização estética com o mobiliário já existente nas escolas, de forma a permitir facilmente a sua mobilidade entre estabelecimentos de ensino, sempre que se verifique tal necessidade.
- 4 – O cocontratante deverá assegurar a instalação e a montagem dos bens (nomeadamente, quadros escolares, réguas de cabides, pufes, almofadas circulares, suportes para chapéus de chuva, arcas, móveis e outros), nos respetivos locais de entrega.
- 5 – Os artigos a entregar em “*escolas a determinar*” serão indicados pelo gestor do contrato ao cocontratante, sendo o local de entrega limitado à área geográfica do Concelho da Amadora.
- 6 – O contraente público reserva-se ainda o direito de proceder à reafecção dos artigos a entregar, alternando os locais de entrega conforme as necessidades que se vierem a constatar na data de entrega, sendo o local de entrega limitado à área geográfica do Concelho da Amadora.
- 7 - No caso de reafecção, o gestor do contrato comunicará com a antecedência devida, ao contratante os novos locais.

**Cláusula 5.ª – Prazo de vigência do contrato e de entrega dos bens**

- 1- O contrato será celebrado na data da sua assinatura e todos os artigos devem ser entregues, instalados e montados até 30 (trinta) dias após a data de envio do pedido do fornecimento pelo contraente público.
- 2 - O prazo de entrega dos bens não pode, em caso algum, exceder os 30 (trinta) dias após a data de envio do pedido do fornecimento pelo contraente público, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
- 3 - Caso, por motivo de falhas de abastecimento não seja possível fornecer o mobiliário pretendido, o mesmo deve ser comunicado com 48 horas de antecedência aos serviços competentes do contraente público.

**Cláusula 6.ª - Conformidade e operacionalidade dos bens**

- 1 - O fornecedor está obrigado a entregar todos os bens objeto deste contrato em conformidade com os termos no mesmo estabelecidos, tendo em conta a respetiva natureza e o fim a que se destinam.
- 2 - Todos os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
- 3 - É aplicável, com as necessárias adaptações, ao contrato o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda dos bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à conformidade dos bens com o contrato.

**Cláusula 7.ª Gestor do contrato**

Nos termos do disposto no artigo 290.º- A, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pela Dra. Maria Adozinda Alves, técnica superior da Divisão de Intervenção Educativa, do Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, que terá as funções de acompanhar permanentemente a execução do contrato em todas as suas vertentes.

**Cláusula 8.ª - Condições de pagamento**

- 1 - Os pagamentos só serão efetuados depois de comprovada a efetiva entrega, instalação e montagem dos bens a que digam respeito.
- 2 - O cocontratante, depois de concluída a efetiva entrega, instalação e montagem dos bens, deverá no prazo de 10 dias, enviar ao gestor do contrato prova da do cumprimento do contrato, nomeadamente, guia, auto, documentação produzida ou trocada, registos fotográficos, ou outro, para efeitos de validação.
- 3 - O gestor do contrato poderá, no decurso da execução, emanar diretivas genéricas sobre a forma mais adequada de o cocontratante prestar prova do cumprimento, para efeitos do disposto no número anterior.
- 4 - O gestor do contrato dispõe de 5 dias para validar a prova de execução enviada pelo cocontratante. Em caso de discordância, rejeita a validação do cumprimento de forma devidamente fundamentada ou solicita documentação e prova adicional do cumprimento, dispondo o cocontratante, neste último caso, de 2 dias para remeter a documentação adicional necessária.

5 - Depois de obtida a validação da prova de execução da fase por parte do gestor do contrato, pode o cocontratante emitir fatura no valor da fase a que diz respeito, devendo o pagamento ocorrer no prazo de 30 dias a contar da data de receção da fatura.

6 - Nos pagamentos a efetuar ao cocontratante, serão deduzidos os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.

7 - Não são permitidos adiantamentos pelo contratante por conta do presente contrato.

8 - Nos termos do n.º 4, do artigo 299.º, do CCP, o prazo de pagamento não deverá exceder em qualquer caso, os 60 dias.

#### **Cláusula 9.ª - Tratamento de dados pessoais**

1 - Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, os eventuais dados pessoais que venham a ser transmitidos no presente procedimento serão tratados com a finalidade de gestão e conclusão daquele, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito.

2 - Todos os dados pessoais que vierem a figurar no contrato a celebrar serão tratados com a finalidade de formação e execução da relação contratual, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito.

#### **Cláusula 10.ª - Penalidades**

1 - Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, o cocontratante ficará sujeito ao pagamento de multa até 1% do preço contratual, a graduar em função da gravidade do incumprimento.

2 - Será igualmente conferida a quantidade de bens entregues a cada pedido e sem prejuízo da possibilidade de rejeição dos bens por razões de qualidade, caso, de forma reiterada, se constate que os artigos entregues não reúnem as condições, podendo vir a ser aplicada uma penalidade até 250€, por ocorrência, a graduar de acordo com a gravidade/consequências do incumprimento/qualidade.

3 - O gestor do contrato, em caso de incumprimento, poderá elaborar o enquadramento dos factos, enquadramento contratual e valor previsível da penalidade, e notificar o concorrente para o exercício de audiência prévia por um período de 10 (dez) dias. Findo esse prazo e após ponderação da pronúncia apresentadas, o gestor do contrato poderá propor ao órgão competente do contraente pública a aplicação das penalidades.

4 - As penalidades, quando aplicadas, serão deduzidas na faturação.

#### **Cláusula 11.ª - Cessão da posição contratual**

Em caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante pode vir a ceder a sua posição contratual, nos termos do disposto no artigo 318.º-A do CCP.

**Cláusula 12.ª – Resolução**

1 - Sem prejuízo das causas de resolução previstas no artigo 333.º do CCP, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório caso:

- a) A ocorrência de mais de 5 (cinco) atrasos, na entrega face ao prazo indicado pelo cocontratante na sua proposta;
- b) A verificação, em mais do que 3 (três) eventos, de entrega de bens sem que os mesmos se encontrem em perfeitas condições de operacionalidade.

**Cláusula 13.ª - Foro competente**

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do tribunal administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.

**PARTE II.<sup>a</sup> – CLÁUSULAS TÉCNICAS****Cláusula 1.<sup>a</sup> – Objeto**

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de diverso mobiliário escolar para jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município da Amadora cujas características técnicas e quantidades se encontram melhor discriminadas nas **tabelas I a III** anexas a este caderno de encargos.

**Cláusula 2.<sup>a</sup> - Especificações técnicas gerais**

- 1 - O mobiliário pretendido, respetivas características e quantidades encontram-se descritos **na tabela I**, anexa a este caderno de encargos.
- 2 - As características e cores do mobiliário referenciado tiveram em conta a harmonização estética com o mobiliário já existente nas escolas, por forma a facilitar a mobilidade do mesmo entre estabelecimento de ensino, sempre que necessário.
- 3 - Os bens e respetivas quantidades devem ser entregues nos locais que constam na **tabela II**, sendo que a morada completa de cada local de entrega se encontra melhor definido na **tabela III**, todos anexos a este caderno de encargos.
- 4 - O cocontratante deverá assegurar a instalação e montagem dos bens nos respetivos locais de entrega.
- 5 - Os artigos a entregar em "*escolas a determinar*" **serão** indicados pelo gestor do contrato ao cocontratante, sendo que o local de entrega ficará sempre limitado à área geográfica do Concelho da Amadora.
- 6 - A entidade adjudicante reserva-se ao direito de proceder à reafecção dos artigos a entregar, podendo alterar os respetivos locais de entrega conforme as necessidades que se vierem a constar na data de entrega. Caso haja esta reafecção, o gestor do contrato comunicará previamente ao cocontratante os novos locais, sendo que o local de entrega ficará sempre limitado à área geográfica do Concelho da Amadora.
- 7 - Todos os artigos devem ser entregues, instalados e montados até 30 (trinta) dias após o envio do pedido de fornecimento.



| Tabela I   |                                           |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                      | Artigo                    | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade |
| 1.1        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Armário aberto baixo      | Estrutura em aglomerado de madeira de 19 mm revestido a melamina. 4 prateleiras em aglomerado de madeira, revestidas a melamina reguláveis em altura. Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30 mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida.<br>Dim: 1000 x 440 x 850 mm                                                                                                                                                                                                  | 7          |
| 1.2        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Armário fechado baixo     | Estrutura em aglomerado de madeira de 19 mm revestido a melamina 2 portas de bater em aglomerado de madeira de 19 mm, revestido a melamina com fechadura e puxador. 4 prateleiras metálicas pintura a epoxy reguláveis em altura Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30 mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida. Dim: 1000 x 440 x 850 mm                                                                                                                          | 7          |
| 1.3        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Armário arrumação         | Estrutura em aglomerado de madeira de 19 mm revestido a melamina de 19 mm. 24 prateleiras reguláveis em altura. Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30 mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida ou rodízios. Dim: 1000 x 410 x 1100 mm                                                                                                                                                                                                                              | 7          |
| 1.4        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Armário para livros       | Armário melamina, 3 colunas, 12 tabuleiros 1040x 435x 850mm. Estrutura em aglomerado de madeira de 19 mm revestido a melamina e cantos em PVC. Três colunas e 12 tabuleiros, com medidas 310 x 375 x 155 mm. Tabuleiros em polipropileno (mesmas cores das cadeiras das salas aula)                                                                                                                                                                                                                                        | 7          |
| 1.5        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Cadeiras de aluno (25)    | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonômica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados<br>Dim: 420x395x350 mm<br>De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729 2:2012.<br>Cores: azul-661, azul-claro -2169, verde-claro 623. | 400        |
| 1.6        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Cavalete de pintura movel | Estrutura madeira, com suporte para tintas em madeira, ponteiras antirruído nos pontos de contacto com o solo, medidas aproximadas: 700x600x1400mm (L/P/A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7          |

✓

| Tabela I   |                                           |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                      | Artigo                            | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade |
| 1.7        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Mesas de aluno retangulares (4)   | Mesa Dupla, 120x60x59cm<br>Estrutura em tubo circular (cor Azul RAL 5010) de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm.<br>Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy.<br>Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado (cor Bege 174), com 20 mm de espessura, com orlas em faia maciça boleada e embutida no tampo. Terminais com diâmetro 35 e 50mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura) | 28         |
| 1.8        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Mesas de aluno semicirculares (2) | Mesa Semicircular, Ø120x59cm<br>Estrutura em tubo circular de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm.<br>Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy.<br>Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado, com 20 mm de espessura, com orlas em faia maciça boleada e embutida no tampo<br>Terminais com diâmetro 35 e 50 mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura)                            | 14         |
| 1.9        | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Arca                              | Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina.<br>Terminais em poliamida. 800 x 600 x 600mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7          |
| 1.10       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Espelho                           | Em madeira com moldura boleada, assente no solo com estrutura apropriada, superfície em espelho, admitindo-se duas faces.<br>Dimensões preferenciais (700x400x1500mm(L/P/A) admitindo-se variações em modelo próprio do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7          |
| 1.11       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Quadro escolar                    | Superfície em chapa de porcelana ambiental e3 da Polyvision, branca, magnética, com garantia vitalícia em condições normais de utilização.<br>Contraface em chapa galvanizada de 0,6mm. Interior em placa de aglomerado de madeira de 10mm.<br>Caixilho e calha em alumínio. Anodizado à cor natural.<br>Montagem incluída. 150 x 16 x 120cm                                                                                                                                                                                                 | 7          |
| 1.12       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Régua de cabides (3)              | Régua para 12 cabides.<br>Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm de espessura, revestido a melamina e cabides duplos em polipropileno, arredondados de grande resistência. Dimensões: 1200x19x2000mm.<br>Preparado para fixação à parede (inclui ferragens).                                                                                                                                                                                                                                                                             | 21         |

✓

| Tabela I   |                                           |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|------------|-------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                      | Artigo                       | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade |
| 1.13       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Suporte para chapéu de chuva | Estrutura em madeira maciça de faia com acabamento a verniz com tabuleiro em chapa de aço inox. Retangular, tratamento antiferrugem, ponteiros anti ruído nos pontos de contacto com o sol, medida aproximada 600x300x500mm L/P/A)                                                                                                                                                                                                                            | 7          |
| 1.14       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Pufes (4)                    | Puff pêra pequeno 500 x 800 mm Estrutura em espuma, revestida a tela PVC. Tela lavável, impermeável e ignífuga. Apoio ao solo através de fundo antiderrapante. 4 cores: azul-escuro/azul-claro/amarelo-claro/verde menta                                                                                                                                                                                                                                      | 84         |
| 1.15       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Almofadas circulares (12)    | Espuma poliuretano, revestida com tela PVC, impermeável e lavável. Dim. 35x5cm. 4 cores: azul-escuro/azul-claro/amarelo-claro/verde menta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 252        |
| 1.16       | Mobiliário para Jardins de Infância (CMA) | Cadeira refeitório           | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonómica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados Dim: 420x395x350 mm De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012. | 3          |
| 2.1        | Mobiliário para 1.º ciclo(CMA)            | Cadeira aluno sala aula (25) | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonómica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados Dim: 420x395x380 mm De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012. | 200        |
| 2.2        | Mobiliário para 1.º ciclo(CMA)            | Cadeira aluno sala aula (25) | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonómica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados Dim: 420x395x430 mm De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012. | 200        |
| 2.3        | Mobiliário para 1.º ciclo (CMA)           | Movel misto                  | Armário com estrutura em madeira de faia, sem motivos decorativos, com encabeçamento e rodapé em madeira de faia, aberto em cima e fechado em baixo com duas portas de bater e prateleira. Composto por: - Mínimo de 2 prateleiras, amovíveis e reguláveis; - Apoio ao solo por niveladores. Medidas: 1000x430x1850mm (L/P/A), com uma variação máxima admitida de 10 mm.                                                                                     | 40         |

✓

| Tabela I   |                                                             |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |
|------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                                        | Artigo                 | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade |
| 2.4        | Mobiliário para 1.º ciclo (CMA)                             | Cadeira professor      | Cadeiras do professor<br>Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonômica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados.<br>Dim: 500 x 500 x 460mm<br>Assento com estofa em espuma flexível de poliuretano, revestimento a tecido. | 40         |
| 3.1        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Armário aberto baixo   | Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina.<br>4 prateleiras em aglomerado de madeira, revestidas a melamina reguláveis em altura.<br>Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida.<br>Dim: 1000 x 440 x 850mm                                                                                                                                                                                           | 6          |
| 3.2        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Armário fechado baixo  | Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina 2 portas de bater em aglomerado de madeira de 19mm, revestido a melamina com fechadura e puxador.<br>4 prateleiras metálicas pintura a epoxy reguláveis em altura.Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida.<br>Dim: 1000 x 440 x 850mm                                                                                                                    | 6          |
| 3.3        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Armário arrumação      | Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina de 19mm.<br>24 prateleiras reguláveis em altura.<br>Base em estrutura metálica em todo o perímetro em tubo de 30 x 30mm com 6 cm de altura com pintura a epoxy e niveladores em poliamida ou rodízios.<br>Dim: 1000 x 410 x 1100mm                                                                                                                                                                                                                     | 6          |
| 3.4        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Armário para livros    | Armário melamina, 3 colunas, 12 tabuleiros 1040x435x850mm Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina e cantos em PVC. Três colunas e 12 tabuleiros, com medidas 310 x 375 x 155 mm Tabuleiros em polipropileno (mesmas cores das cadeiras das salas aula)                                                                                                                                                                                                                                         | 6          |
| 3.5        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Cadeiras de aluno (25) | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonômica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados Dim: 420x395x350 mm De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012.<br>Cores: azul-661, azul-claro -2169, verde-claro-623.   | 150        |

✓

| Tabela I   |                                                             |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                                        | Artigo                            | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade |
| 3.6        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Cavelete de pintura movel         | Estrutura madeira, com suporte para tintas em madeira, ponteiras antirruído nos pontos de contacto com o solo, medidas aproximadas: 700x600x1400mm(L/P/A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6          |
| 3.7        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Mesas de aluno retangulares (4)   | Mesa Dupla, 120x60x59cm Estrutura em tubo circular (cor Azul RAL 5010) de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm.<br>Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy. Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado (cor Bege 174), com 20 mm de espessura, com orlas em faixa maciça boleada e embutida no tampo. Terminais com diâmetro 35 e 50mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura) | 24         |
| 3.8        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Mesas de aluno semicirculares (2) | Mesa Semicircular, Ø120x59cm Estrutura em tubo circular de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm. Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy.<br>Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado, com 20 mm de espessura, com orlas em faixa maciça boleada e embutida no tampo Terminais com diâmetro 35 e 50 mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura)                               | 12         |
| 3.9        | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Arca                              | Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm revestido a melamina.Terminais em poliamida. 800 x 600 x 600mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6          |
| 3.10       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Espelho                           | Em madeira com moldura boleada, assente no solo com estrutura apropriada, superfície em espelho, admitindo-se duas faces.<br>Dimensões preferenciais (700x400x1500mm(L/P/A) admitindo-se variações em modelo próprio do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6          |
| 3.11       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Quadro escolar                    | Superfície em chapa de porcelana ambiental e3 da Polyvision, branca, magnética, com garantia vitalícia em condições normais de utilização.<br>Contra face em chapa galvanizada de 0,6mm. Interior em placa de aglomerado de madeira de 10mm. Caixilho e calha em alumínio. Anodizado à cor natural. Montagem incluída.150 x 16 x 120cm                                                                                                                                                                                                  | 6          |
| 3.12       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Régua de cabides (3)              | Régua para 12 cabides. Estrutura em aglomerado de madeira de 19mm de espessura, revestido a melamina e cabides duplos em polipropileno, arredondados de grande resistência. Dimensões: 1200x19x2000mm. Preparado para fixação à parede (inclui ferragens).                                                                                                                                                                                                                                                                              | 18         |

✓

| Tabela I   |                                                             |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                                        | Artigo                       | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade |
| 3.13       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Suporte para chapéu de chuva | Estrutura em madeira maciça de faia com acabamento a verniz com tabuleiro em chapa de aço inox. Retangular, tratamento antiferrugem, ponteiros anti ruído nos pontos de contacto com o sol, medida aproximada 600x300x500mm L/P/A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6          |
| 3.14       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Pufes (4)                    | Puff pêra pequeno 500 x 800 mm Estrutura em espuma, revestida a tela PVC. Tela lavável, impermeável e ignífuga. Apoio ao solo através de fundo antiderrapante.<br>4 cores: azul-escuro/azul-claro/amarelo-claro/verde menta                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24         |
| 3.15       | Mobiliário para Jardins de Infância (Acordo de Colaboração) | Almofadas circulares (12)    | Espuma poliuretano, revestida com tela PVC, impermeável e lavável. Dim. 35x5cm.<br>4 cores: azul-escuro/azul-claro/amarelo-claro/verde menta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 72         |
| 4.1        | Mobiliário para refeitórios dos jardins de infância (CMA)   | Cadeira refeitório           | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonómica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados<br>Dim: 420x395x350 mm<br>De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012.                                                                       | 109        |
| 4.2        | Mobiliário para refeitórios dos jardins de infância (CMA)   | Mesa refeitório              | Mesa Dupla, 120x80x59cm<br>Estrutura em tubo circular (cor Azul RAL 5010) de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm.<br>Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy. Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado (cor Bege 174), com 20 mm de espessura, com orlas em faia maciça boleada e embutida no tampo. Terminais com diâmetro 35 e 50mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura) | 26         |
| 5.1        | Mobiliário para refeitórios do 1.º ciclo (CMA)              | Mesa refeitório              | Mesa múltipla 120 x 80 x 64cm Estrutura em tubo circular de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm.<br>Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy. Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado, com 20 mm de espessura, com orlas em faia maciça boleada e embutida no tampo Terminais com diâmetro 35 e 50 mm de altura para revestimento do exterior das pernas de mesa (proteção contra elementos corrosivos, 1 dos terminais com regulação em altura)                                 | 44         |

✓

| Tabela I   |                                                |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |
|------------|------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Referência | Tipo                                           | Artigo                   | Características                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade |
| 5.2        | Mobiliário para refeitórios do 1.º ciclo (CMA) | Cadeira aluno refeitório | Estrutura totalmente construída em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás, ergonômica, segura e sem arestas. Três travamentos na parte inferior do assento e um a meio das pernas traseiras, com grande resistência ao choque, durabilidade e leve. Não carece de manutenção sendo reciclável a 100%. Tratamento UV, sem arestas, cantos arredondados Dim: 420x395x380 mm De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012. | 135        |



| Tabela II  |                                   |                  |                   |                      |                     |             |                       |                        |                    |                     |                     |                      |                      |                        |                        |                       |              |                    |                  |
|------------|-----------------------------------|------------------|-------------------|----------------------|---------------------|-------------|-----------------------|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|------------------|
| Referência | Artigo                            | Quantidade Total | EB1/JI Brito Pais | EB1/JI Quinta Grande | Escola a determinar | EB1/JI MILA | EB1/JI Manuel Helleno | EB1/JI Sacadura Cabral | JI Cercado da Bica | EB1/JI Águas Livres | EB1/JI Alice Vieira | EB1/JI Santos Mattos | EB1/JI Aprígio Gomes | EB1/JI Condes da Lousã | EB1/JI Ricardo Alberty | EB1/JI Alto do Moinho | JI Alfragide | JI Cerrado da Bica | JI Cova da Moura |
| 1.1        | Armário aberto baixo              | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.2        | Armário fechado baixo             | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.3        | Armário arrumação                 | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.4        | Armário para livros               | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.5        | Cadeiras de aluno (25)            | 400              | 75                | 50                   | 0                   | 0           | 0                     | 100                    | 125                | 50                  | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.6        | Caveleto de pintura movel         | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.7        | Mesas de aluno retangulares (4)   | 28               | 0                 | 8                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 20                 | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.8        | Mesas de aluno semicirculares (2) | 14               | 0                 | 4                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 10                 | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.9        | Arca                              | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.10       | Espelho                           | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.11       | Quadro escolar                    | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.12       | Régua de cabides (3)              | 21               | 0                 | 6                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 15                 | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.13       | Suporte para chapéu de chuva      | 7                | 0                 | 2                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 5                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.14       | Pufes (4)                         | 84               | 12                | 8                    | 0                   | 4           | 4                     | 16                     | 20                 | 8                   | 12                  | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.15       | Almofadas circulares (12)         | 252              | 36                | 24                   | 0                   | 12          | 12                    | 48                     | 60                 | 24                  | 36                  | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 1.16       | Cadeira refeitório                | 3                | 3                 | 0                    | 0                   | 0           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 2.1        | Cadeira aluno sala aula (25)      | 200              | 0                 | 0                    | 200                 | 0           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 2.2        | Cadeira aluno sala aula (25)      | 200              | 0                 | 0                    | 200                 | 0           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 2.3        | Movel misto                       | 40               | 0                 | 0                    | 40                  | 0           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 2.4        | Cadeira professor                 | 40               | 0                 | 0                    | 40                  | 0           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 3.1        | Armário aberto baixo              | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.2        | Armário fechado baixo             | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.3        | Armário arrumação                 | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.4        | Armário para livros               | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.5        | Cadeiras de aluno (25)            | 150              | 0                 | 0                    | 0                   | 25          | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 50                    | 25           | 25                 | 25               |
| 3.6        | Caveleto de pintura movel         | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.7        | Mesas de aluno retangulares (4)   | 24               | 0                 | 0                    | 0                   | 4           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 8                     | 4            | 4                  | 4                |
| 3.8        | Mesas de aluno semicirculares (2) | 12               | 0                 | 0                    | 0                   | 2           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 4                     | 2            | 2                  | 2                |
| 3.9        | Arca                              | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.10       | Espelho                           | 6                | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                     | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |

| Tabela II  |                              |                    |                   |                      |                     |             |                      |                        |                    |                     |                     |                      |                      |                        |                        |                       |              |                    |                  |
|------------|------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|------------------|
| Referência | Artigo                       | Quantidade e Total | EB1/JI Brito Pais | EB1/JI Quinta Grande | Escola a determinar | EB1/JI MILA | EB1/JI Manuel Heleno | EB1/JI Sacadura Cabral | JI Cercado da Bica | EB1/JI Águas Livres | EB1/JI Alice Vieira | EB1/JI Santos Mattos | EB1/JI Aprígio Gomes | EB1/JI Condes da Lousã | EB1/JI Ricardo Alberty | EB1/JI Alto do Moinho | JI Alfragide | JI Cerrado da Bica | JI Cova da Moura |
| 3.11       | Quadro escolar               | 6                  | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.12       | Régua de cabides (3)         | 18                 | 0                 | 0                    | 0                   | 3           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 6                     | 3            | 3                  | 3                |
| 3.13       | Suporte para chapéu de chuva | 6                  | 0                 | 0                    | 0                   | 1           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 2                     | 1            | 1                  | 1                |
| 3.14       | Pufes (4)                    | 24                 | 0                 | 0                    | 0                   | 4           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 8                     | 4            | 4                  | 4                |
| 3.15       | Almofadas circulares (12)    | 72                 | 0                 | 0                    | 0                   | 12          | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 24                    | 12           | 12                 | 12               |
| 4.1        | Cadeira refeitório           | 109                | 0                 | 0                    | 0                   | 0           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 24                    | 0            | 29                 | 56               |
| 4.2        | Mesa refeitório              | 26                 | 0                 | 0                    | 0                   | 0           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 0                    | 0                    | 0                      | 0                      | 6                     | 0            | 6                  | 14               |
| 5.1        | Mesa refeitório              | 44                 | 0                 | 0                    | 0                   | 0           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 30                   | 14                   | 0                      | 0                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |
| 5.2        | Cadeira aluno refeitório     | 135                | 0                 | 0                    | 15                  | 0           | 0                    | 0                      | 0                  | 0                   | 0                   | 41                   | 66                   | 6                      | 7                      | 0                     | 0            | 0                  | 0                |

| Tabela III                                      |                                                               |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Local de entrega<br>(estabelecimento de ensino) | Morada                                                        |
| EB1/JI Brito Pais                               | Rua Catarina Eufémia - 2650-341                               |
| EB1/JI Quinta Grande                            | Avenida das Laranjeiras - 2610-334                            |
| EB1/JI MILA [M <sup>a</sup> Irene L. Azevedo]   | Largo António Feliciano Castilho - 2700-073                   |
| EB1/JI Manuel Heleno                            | Rua do Arco /Carenque - 2700-094                              |
| EB1/JI Sacadura Cabral                          | Largo Luís Vaz de Camões - 2700-675                           |
| JI Cerrado da Bica                              | Praçeta Cerrado da Bica - 2700-182                            |
| EB1/JI Águas Livres                             | R. dos Lusíadas - 2720-348                                    |
| EB1/JI Alice Leite                              | Largo João das Regras - 2650-223                              |
| EB1/JI Santos Mattos                            | Avenida Ricardo Jorge - 2700-301                              |
| EB1/JI Aprígio Gomes                            | Avenida Canto e Castro, Urbanização Casal Vila Chã - 2700-782 |
| EB1/JI Condes da Lousã                          | Praçeta. Afonso Lopes Vieira - 2720-493                       |
| EB1/JI Ricardo Alberty                          | Rua 17 de Setembro - 2700-233                                 |
| EB1/JI Alto do Moinho                           | Alto do Moinho/Zambujal - 2610-550                            |
| JI Alfragide                                    | Avenida D. Luís I - 2610-181                                  |
| JI Cerrado da Bica                              | Praçeta Cerrado da Bica - 2700-182                            |
| JI Cova da Moura                                | Rua do Sal/Cova da Moura - 2610-244                           |

Amadora,

PRESIDENTE



VITOR FERREIRA